



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 147/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Marcelino Ramos, através do Poder Executivo, autorizado a contratar até pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou até o encerramento do ano letivo de 2023, em razão de excepcional interesse público, sendo as seguintes vagas:

Quantidade	Função/Cargo	Jornada Laboral
02	Professor de Língua Inglesa	20h/s
02	Professor de Educação Física	20h/s
14	Professor de Educação Infantil	20h/s
10	Professor de Ensino Fundamental	20h/s
02	Professor de Atendimento Educacional Especializado	20h/s
01	Professor de Português	20h/s

Art. 2º As especificações das atribuições do(a) servidor(a) contratado(a) na forma desta Lei são as que constam no Anexo I, da Lei Municipal nº 058/2015, de 08 de dezembro de 2015, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao(à) contratado(a) os direitos previstos na Lei Municipal nº 058/2015, de 08 de dezembro de 2015.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Parágrafo único – A seleção do(a) contratado(a), dar-se-á por processo seletivo simplificado de provas e títulos ou de títulos.

Art. 4º Atendendo a necessidade do ensino, facultar-se-á a ampliação da carga horária contratada, em regime suplementar, de conformidade com a necessidade que motivou a convocação.

Art. 5º As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Valentim/RS, 18 de novembro de 2022.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 054/22

Data: 18 / 11 / 2022


Agente Administrativo Técnico



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para contratação emergencial de professores para o ano letivo de 2023.

02 Professores de Língua Estrangeira – Inglês, para suprir a demanda das turmas de 1º a 5º ano, que será implantado o ensino da língua inglesa no ano de 2023 e 6º ao 9º ano que faz parte da grade curricular.

02 Professores de Educação Física, para suprir a demanda das turmas de ensino fundamental e da educação infantil na Escola Gabriel Ferri.

14 Professores de Educação Infantil - para suprir as horas atividades de 1/3, para substituição de professoras que ocupam os cargos de secretária municipal de educação, coordenação pedagógica, direção e vice-direção escolar e para suprir a demanda devido ao aumento de turmas.

10 Professores de Ensino Fundamental – para suprir as horas atividades de 1/3, para substituição de professoras que ocupam os cargos de direção escolar e para suprir a demanda devido ao aumento de turmas e aulas de reforço e atividades de contraturno escolar.

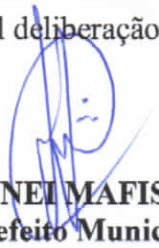
01 Professor de Português – para atender a demanda das turmas de 6º ao 9º da EMEF RUI BARBOSA

02 Professores AEE (Atendimento Educacional Especializado) – para atender estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e superdotação

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei a essa Colenda Casa Legislativa, pleiteando-se sua apreciação e favorável deliberação.

Atenciosamente,


VANNELMAFISSONI,
Prefeito Municipal.